



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2002

APROVA O VETO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 13/2002.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por este Decreto Legislativo, é aprovado o veto total do Sr. Prefeito Municipal, aposto ao Projeto de Lei nº 13/2002.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 24 de maio de 2002.


EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

